



Edital de Chamada Pública Nº 01/2016

O Conselho da **E.E.E.F Joana Abílio Pegado** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Vicente, nº 57, centro, CEP 58994-970, Diamante-PB, inscrita no CNPJ sob nº 01.180.010/0001-19 representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **ELISANGELA NUNES PINTO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, Da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentares da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destina ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **EEEF JOANA ABILIO PEGADO**, Rua Antônio Vicente, nº 57, centro, CEP 58994-970, Diamante-PB, Rua Antônio Vicente, nº 57, centro, CEP 58994-970, Diamante-PB, durante o período de **18 de julho a 08 de agosto de 2016**, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art.27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupos:

- a) A prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física- CPF;
- b) **O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quanto for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionado no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) A prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física- CPF;
- b) **Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**



- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
 - b) **Cópia da declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP jurídica para associações e cooperativas; emitido no últimos 30(trinta) dias;**
 - c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receitas Federal e Dívida Ativa da União;
 - d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
 - e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentos de Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
 - f) Prova de atendimento de requisito previsto em lei especial, quando for o caso.
 - g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionados no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.
2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art.24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.
3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade para 200 dias	Quantidade para 20 dias	Preço Unitário RS
1.	ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livres de resíduos e de cor uniforme.	kg	30	3	15,00
2.	BANANA PRATA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	130	13	6,00
3.	INHAME de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas	KG	400	40	4,50



	ou mecânicas.				
4.	BATATA INGLESA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas.	KG	100	10	6,00
5.	BATATA DOCE	KG	390	39	3,00
6.	BEBIDA LACTEA fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plásticas de 1 litro.	L	1040	104	2,50
7.	CARNE BOVINA MOIDA, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	180	18	22,00
8.	CARNE BOVINA COM OSO, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	120	12	22,00
9.	CARNE CAPIRA OU CARNE BOVINA SEM OSSO, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	110	11	22,00
10.	CEBOLA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânicas.	KG	210	21	5,00
11.	CENOURA boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas.	KG	100	10	6,00
12.	COENTRO hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	KG	50	5	0,75
13.	FEIJÃO CARIOCA ou mulatinho tipo 1, novo constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado em saco plástico 1kg.	KG	120	12	12,00
14.	FEIJÃO VERDE	KG	160	16	8,00
15.	FRANGO resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.	KG	200	20	6,50
16.	MACACHEIRA de boa qualidade, sem lesões de origem físicas e mecânicas;	KG	540	54	3,50
17.	OVO de galinha branco, médio, isento de sujidade, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	KG	430	43	0,50
18.	PÃO TIPO FRANCES				



	composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	KG	650	65	0,35
19.	PIMENTÃO verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	20	2	0,70
20.	PROTEINA texturizada de soja em embalagem plásticas de 500g.	KG	120	12	8,00
21.	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	KG	450	45	5,00
22.	ACEROLA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	220	22	6,25
23.	CAJA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	110	11	6,25
24.	CAJU de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	220	22	6,25
25.	GOIBADA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica,	KG	220	22	6,25
26.	MARACUJÁ de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	330	33	6,25
27.	BOLO CASEIRO , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	KG	110	11	8,00
28.	MAMÃO	KG	220	22	6,00
29.	MELANCIA	KG	344	86	5,00
30.	MILHO VERDE	KG	80	8	8,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 08 de agosto de 2016, até as 17h00 min, na escola Estadual de Ensino Fundamental Joana Abílio Pegado, maiores informações na Rua Antônio Vicente, 57, centro CEP 58994-970 Diamante-PB ou pelos os telefones (83) 3494-1055/ 986321341 no horário 08h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e na Gerencias Regionais de Ensino.
5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEF Joana Abílio Pegado, situada a Rua Antônio Vicente 57, centro, Diamante-PB, nos dias letivos, pelo período de Agosto à Dezembro de 2016.
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

viva o trabalho.

EEEF Joana Abílio Pegado
Diamante - PB

OBS: O Edital encontra-se de acordo com o referido Art. Nº 25 da Resolução Nº 04 de 02 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

Diamante-PB, 15 de julho de 2016.

Inácia Lacerda do Nascimento

Inácia Lacerda do Nascimento - Mat. 141.435-6

- Diretor da Escola -

Elisângela Nunes Pinto

ELISANGELA NUNES PINTO Mat.606963-1

-Presidente do conselho Escolar-